



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0007/2019

PROCESSO Nº 23352.000796/2019-24

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0007/2019, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA E A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTRATOS DE ESTÁGIO, PE Nº 02/2019 SRP, REALIZADO PELO CAMPUS SANTA ROSA DO SUL (UASG 158462), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CAMPUS VIDEIRA.

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor Geral Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado pela Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX037XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Rua Benedito Valares nº 255, salão, Centro, CEP: 35.660-630, telefone: (37) 3232-1179, e-mail: licitacoes@agiell.com.br, em Pará de Minas – MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23352.000796/2019-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 07/2019 mediante às cláusulas e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar, em sentido estrito, os preços do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 07/2019, a partir de 01/04/2023, conforme previsto no item 15 - Do reajuste do termo de referência anexo ao Edital 02/2019, e nos termos do Art. 40, XI da Lei 8.666/93, com base no INPC geral, acumulado entre abril/2022 e março/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no art. 65, alínea D, § 8º da Lei 8.666/93; Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 e art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O índice de reajuste aplicado, com efeitos financeiros a partir de abril/2023, é de 4,361090%, de acordo com o índice INPC geral acumulado entre abril/2022 e março/2023, reajustando o valor unitário por estagiário para R\$32,72.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O item 1.3 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/04/2023:

1.3 Objeto da contratação:

Item	Especificação/Descrição	Qtde Estagiários	Valor Mensal Unitário	Valor Anual Total
------	-------------------------	------------------	-----------------------	-------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

01	Contratação de Agente de Integração/AGI, para realizar a prestação dos serviços de assessoria para a admissão, manutenção, alteração e encerramento dos contratos de estágio no Instituto Federal Catarinense – <i>Campus Videira</i> .	18	R\$ 32,72	R\$ 7.067,52
----	---	----	-----------	--------------

4.2 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/04/2023:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 588,96 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.067,52 (sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Elemento de despesa - 339039, Programa de Trabalho (PTRES) - 170772, Plano Interno (PI) - L20RLP0100N, Fonte de Recursos - 1000000000, Empenho - 2023NE000027.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Videira – SC, 12 de maio de 2023.

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor-Geral
Portaria nº 111/2020 – DOU de 29/01/2020



Emitido em 12/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - GC/VI (11.01.07.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 16:13)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **8a2faa657e**